

PROPAFENONA

Uso para tratamento de taquiarritmias supraventriculares, incluindo a associada a síndrome de Wolff-Parkinson-White, fibrilação atrial paroxística, taquicardia juncional AV e taquicardia ventricular sintomática.

Informações gerais

Apresentação: 150 mg – comprimido

Dose diária máxima:

- Adultos: Taquiarritmias supraventriculares: Dose mínima: 450mg/dia, VO, ou ½ comprimido 3 vezes/dia. Dose média: 600mg/dia, VO, ou 1 comprimido 2 vezes/dia. Dose máxima: 900mg/dia, VO, ou 1 comprimido 3 vezes/dia.
- Crianças: Taquiarritmias supraventriculares: 10-20mg/kg/dia, VO, fracionadas em 3 a 4 doses diárias, como dose inicial e de manutenção.
- Ajuste de dose: Insuficiência renal: uso com cautela. Insuficiência hepática: reduzir a dose em 70% a 80%.

Observações:

Classificação do medicamento: Antiarrítmico

Orientações para administração do medicamento: Os comprimidos devem ser engolidos inteiros devido ao sabor amargo e ao efeito anestésico superficial do princípio ativo. Administrar preferencialmente após as refeições.

Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.

Documentos necessários para dispensação do medicamento

1. Prescrição original completa, legível, sem rasuras ou emendas, elaborada pelo profissional médico ou dentista responsável pelo atendimento ao paciente, contendo:
 - Nome completo do paciente;
 - Nome, endereço, telefone ou identificação da Unidade de Saúde;
 - Nome do princípio ativo do medicamento (sem abreviaturas);
 - Forma farmacêutica e concentração / dosagem do medicamento (em sistema métrico);
 - Posologia: Modo de usar o medicamento, via de administração e duração do tratamento;
 - Data;
 - Identificação completa do prescritor, em carimbo ou manuscrito (nome e número de inscrição no Conselho Profissional do Estado de São Paulo);
 - Assinatura do prescritor.

PROPAFENONA (Atualizado em 10/11/2025)



**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR**

Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Farmácia Dose Certa

ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão. Para este medicamento a validade é de 180 dias, limitadas a 6 (seis) dispensações que ocorrerão com intervalo de retirada de 30 (trinta) dias, podendo ser antecipado em até 5 (cinco) dias úteis desde que seja para a manutenção do tratamento.

Prescrições com a indicação de uso “se necessário” não serão aceitas.

2. Relatório médico com a justificativa para uso do medicamento em dose diária superior a dose diária máxima recomendada na bula do medicamento, se pertinente;
3. Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente.

Reclamações e dúvidas

Para quaisquer esclarecimentos sobre produtos da Fundação para o Remédio Popular – FURP e serviços das Unidades Farmácia Dose Certa:

Telefones: DDG – 0800 055 1530

Endereço eletrônico: sac@furp.sp.gov.br